

DECRETO GP/Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia por concurso o candidato aprovado conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Editais de Concurso Público nº 01, de 5 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado por concurso o candidato abaixo relacionado, regido pela Lei Municipal Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016:

I – Para o cargo de Analista de Projeto, com carga horária de 40 horas/semanais:

a) ALANE DOS SANTOS RODRIGUES, classificado em 1º lugar;

Art. 2º O profissional nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação a fim de tomar posse.

Parágrafo único. Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 8 de março de 2024.

**LUIS GUSTAVO CANCELLIER**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.